



**Câmara Municipal de Macapá**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO-CCJR**

**PARECER DA COMISSÃO Nº /24-CCJR/ CMM**

**Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº. 135/24- CMM**

**Autor: Vereadora Janete Capiberibe - PSB**

**Relator: CCJR**

**I – RELATÓRIO:**

O Projeto de Decreto Legislativo nº 135/2024-CMM, de autoria da Vereadora **JANETE CAPIBERIBE**, que **“CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE “CIDADÃO DE MACAPÁ” ao Senhor MICHEL BUENO FLORES DA SILVA**”, o qual foi encaminhado à Relatoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos termos do Art. 96 do Regimento Interno e Art. 1º, I, Alínea “a” da Resolução nº 002/97- CMM, para emissão de Parecer.

**É o Relatório.**

**II – FUNDAMENTAÇÃO:**

**Passamos então a análise da Legalidade, Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa.**

Cabe a Comissão de Constituição, justiça e Redação – CCJR apreciar o referido Projeto de Decreto Legislativo de acordo com o que preceitua o Inciso I do Art. 1º da Resolução nº 002/97-CMM, analisando as matérias em relação à Constitucionalidade, juridicidade e Técnica Legislativa.

**Quanto ao aspecto legal**, o exame do **Projeto de Decreto Legislativo nº 135/24 – CMM**, tem amparo pela Lei Orgânica do Município de Macapá e Regimento Interno da Câmara Municipal de Macapá em seu art. 97.

Destaca o nobre autor da matéria em sua Justificativa que ao Senhor **MICHEL BUENO FLORES DA SILVA**”, preenche todos os requisitos para receber o título Honorífico de **CIDADÃO DE MACAPÁ** como forma de reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade Macapaense.

Quanto à técnica legislativa, a materia encontra-se em harmonia com o ordenamento jurídico Municipal. Entendemos que nao existem óbices de natureza formal ou material, no plano Constitucional, que impeçam o prosseguimento da materia, pois está de acordo com a Lei Complementar nº 020/2002-PMM, e Resolução nº 002/97-CMM.

Por fim, o referido Projeto de Decreto Legislativo encontra-se em perfeitas condições de continuidade e de tramitação no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação.





**Câmara Municipal de Macapá**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO-CCJR**

**III – PARECER E VOTO DA COMISSÃO:**

Em Reunião Extraordinária realizada nesta data, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO-CCJR**, opinou por unanimidade dos membros presentes pela **APROVAÇÃO** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 135/2024 - CMM, ficando o mérito para apreciação do Douto Plenário desta Casa de Leis.

É o nosso o Parecer.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, em 07 de agosto de 2024.**

**Ver. CARLOS MURILO - Podemos**  
**Presidente/CCJR**

**Ver. Cláudio Góes – Solidariedade**  
**Membro**

**Ver. Alexandre Azevedo - Podemos**  
**Membro**

**Ver<sup>a</sup>. Gian do Nae – PRD**  
**Membro**

**Ver. João Mendonça – PRD**  
**Membro**

**Ver<sup>a</sup>. Luany Favacho – MDB**  
**Membro**

**Ver. Odilson Nunes - Solidariedade**  
**Membro**

Nº PROC.: 02691 - PAR 250/2024 - AUTORIA: Comissão de constituição, justiça e redação - CCJR  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>  
**CODIGO DO DOCUMENTO: 004647 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: D204A132ACAC686EAD2CD56E1E8B94416**

